

LEI Nº 2.140/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 2.897.600,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 2.897.600,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.543.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 434.531,16

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 497.152,49

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 931.683,65

Total da Unidade 04 ----- R\$ 931.683,65

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.703.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO
URBANO ----- R\$ 282.054,09

2.11.01.17.512.0023.1.0032-1.703.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO
URBANO ----- R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 308.054,09

Total da Unidade 11 ----- R\$ 308.054,09

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.239.737,74

Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido----- R\$ 1.239.737,74

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO
ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 19.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0257-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED.
INFANTIL (CRECHE) ----- R\$ 18.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0258-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
ED. INF. (PRE- ESCOLA) ----- R\$ 6.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO
ED. INF (PRE-ESCOLA) ----- R\$ 20.000,00

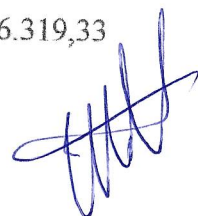
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO
TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 100.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO
ED. INF (PRE-ESCOLA) ----- R\$ 10.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DA ED. INF (CRECHE) ----- R\$ 150.000,00



2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -	R\$ 28.005,50
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -	R\$ 159.761,58
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) -	R\$ 71.409,37
2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) -	R\$ 21.503,98
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) -	R\$ 18.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -	R\$ 200.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -	R\$ 28.024,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -	R\$ 42.243,06
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$ 891.947,49
Total da Unidade 04 -	R\$ 891.947,49
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA -	R\$ 16.319,33
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC -	R\$ 100.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC -	R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$ 266.319,33



Total da Unidade 06 - -----R\$ 266.319,33

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO ----- R\$ 20.000,00

2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL ----- R\$ 2.700,00

2.07.01.17.511.0022.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS ----- R\$ 20.000,00

2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.706.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL ----- R\$ 341.548,17

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 384.248,17

Total da Unidade 07 -----R\$ 384.248,17

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ----- R\$ 4.800,00

2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 24.800,00

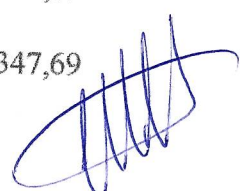
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL ----- R\$ 7.000,00

2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL ----- R\$ 83.547,69

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 90.547,69

Total da Unidade 08 -----R\$ 115.347,69



Total Geral Suplementar Acrescido - - - - - R\$ 1.657.862,68

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.897.600,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO)

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 952,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 952,41

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 952,41

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R\$ 337,01

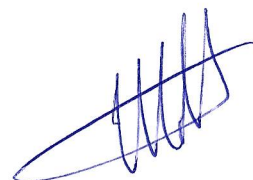
2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R\$ 3.727,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.064,76

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.064,76

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

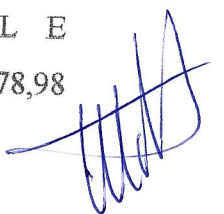


2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.403,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 11.201,85
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 117.660,75
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 46.390,56
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 10.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE)	R\$ 9.000,00
2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.258,56
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 6.304,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 56.381,33
2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA)	R\$ 23.875,00
2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 12,89
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 295.487,94
Total da Unidade 04	R\$ 295.487,94

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC	R\$ 8.878,98
---	--------------



2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.08.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC ----- R\$ 201,88

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 540,31

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 9.621,17

Total da Unidade 06 ----- R\$ 9.621,17

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0220-1.706.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES ----- R\$ 341.548,17

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 341.548,17

Total da Unidade 07 ----- R\$ 341.548,17

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ----- R\$ 670,49

2.10.01.08.122.0021.2.0261-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMNISTRATIVA DO FMAS - -
----- R\$ 192,55

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 863,04

Total da Unidade 10 ----- R\$ 863,04

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

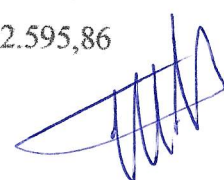
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS ----- R\$ 58,37

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 58,37

Total da Unidade 11 ----- R\$ 58,37

Total da Instituição 02 ----- R\$ 652.595,86





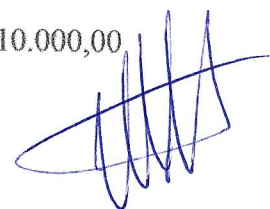
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-R\$ 24.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 40.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	-R\$ 46.029,50
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-R\$ 20.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.91.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 15.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-R\$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL	-R\$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-R\$ 55.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-R\$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-R\$ 3.248,21
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.33.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-R\$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	-R\$ 20.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-R\$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-R\$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.47.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	-R\$ 2.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-R\$ 1.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE	-R\$ 2.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-R\$ 20.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	-R\$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	-R\$ 5.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	-R\$ 59.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.36.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	-R\$ 10.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	-R\$ 130.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.47.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	-R\$ 2.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	-R\$ 107.000,00
1.02.01.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL	-R\$ 10.000,00



1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - -	R\$ 24.674,93
1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - -	R\$ 9.314,18
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 655.266,82
Total da Unidade 02 - - - - -	R\$ 655.266,82
Total da Instituição 01 - - - - -	R\$ 655.266,82
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 1.307.862,68
Total Geral Suplementar Anulado - - - - -	R\$ 1.307.862,68

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga-MG, 27 de novembro de 2025


LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.140/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 2.897.600,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R\$ 2.897.600,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.543.000 - 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 434.531,16

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ---- R\$ 497.152,49

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 931.683,65

Total da Unidade 04 ----- R\$ 931.683,65

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 2.11.01.17.512.0023.1.0032-2.703.000 -

4.4.90.51.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO ---- R\$ 282.054,09

2.11.01.17.512.0023.1.0032-1.703.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO ----- R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 308.054,09

Total da Unidade 11 ----- R\$ 308.054,09

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.239.737,74

Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido- - - - - R\$ 1.239.737,74

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00

DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ---- R\$ 19.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0257-1.500.000 - 3.3.90.30.00

DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL (CRECHE) ----- R\$ 18.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0258-1.500.000 - 3.3.90.30.00

DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ED.INF. (PRE- ESCOLA) ---- R\$ 6.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) ---- R\$ 20.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ---- R\$ 100.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA)
 ---- R\$ 10.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 4.4.90.51.00
 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF
 (CRECHE) ---- R\$ 150.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.94.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE
 ESCOLAR ---- R\$ 28.005,50

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
 FUNDAMENTAL ----- R\$ 159.761,58

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.1.90.94.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA)
 --- R\$ 71.409,37

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 3.1.90.94.00
 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF
 (CRECHE) ----- R\$ 21.503,98

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.3.90.30.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA)
 ---- R\$ 18.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE
 ESCOLAR ---- R\$ 200.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
 FUNDAMENTAL --- R\$ 28.024,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
 FUNDAMENTAL ---- R\$ 42.243,06

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 891.947,49
 Total da Unidade 04 ----- R\$ 891.947,49
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE
 SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00
 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - -
 - R\$ 16.319,33

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA
 AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - R\$
 100.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA
 AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - R\$
 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 266.319,33
 Total da Unidade 06 ----- R\$ 266.319,33

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
 PLANEJ. URBANISTICO**
 Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA
 DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - R\$
 20.000,00

2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
 MUNICIPAL ----- R\$ 2.700,00

2.07.01.17.511.0022.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - -
 ---- R\$ 20.000,00

2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.706.000 - 4.4.90.51.00
 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
 MUNICIPAL ----- R\$ 341.548,17

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 384.248,17
 Total da Unidade 07 ----- R\$ 384.248,17

**Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
 TURISMO**
 Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
 TURISMO

2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.39.00
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - -
 ---- R\$ 4.800,00

2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO
 DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES ---- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 24.800,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
 2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 7.000,00
 2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 83.547,69
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 90.547,69
 Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 115.347,69
Total Geral Suplementar Acrescido - - - - - R\$ 1.657.862,68
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.897.600,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO)

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA
 2.01.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - R\$ 952,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 952,41

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 952,41

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL - - - - R\$ 337,01

2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R\$ 3.727,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.064,76

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.064,76 **Unidade 04**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 8.403,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 11.201,85

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 117.660,75

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 46.390,56

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0260-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) - - - - - R\$ 9.000,00

2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 6.258,56

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - R\$ 6.304,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 56.381,33

2.04.01.12.365.0002.2.0259-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - - - - - R\$ 23.875,00

2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 12,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 295.487,94

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 295.487,94

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 8.878,98

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.08.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 201,88

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 540,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.621,17

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0220-1.706.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 341.548,17

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 341.548,17

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 341.548,17

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.246.0021.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - R\$ 670,49

2.10.01.08.122.0021.2.0261-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$ 192,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 863,04

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS - - - - - R\$ 58,37

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 58,37

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 58,37

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 652.595,86

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R\$ 24.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 40.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R\$ 46.029,50

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 20.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.91.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 15.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R\$ 5.000,00

1.02.01.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL - - - - - R\$ 10.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 55.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R\$ 10.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 3.248,21

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.33.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R\$ 5.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES - - - - - --R\$ 20.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - -R\$ 5.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - -R\$ 5.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.47.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES - - - - - ---R\$ 2.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R\$ 1.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE - - - - - - - - - - R\$ 2.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - -R\$ 20.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - ---R\$ 10.000,00

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R\$ 5.000,00

1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R\$ 59.000,00

1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.36.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R\$ 10.000,00

1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R\$ 130.000,00

1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.47.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R\$ 2.000,00

1.02.01.01.031.0011.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R\$ 107.000,00

1.02.01.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA/CONTÁBIL - - - - - R\$ 10.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 24.674,93

1.02.01.01.031.0220.2.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - -R\$ 9.314,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 655.266,82

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 655.266,82

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 655.266,82

Total Geral Anulado - - - - -R\$ 1.307.862,68

Total Geral Suplementar Anulado - - - - - R\$ 1.307.862,68

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga-MG, 27 de novembro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/11/2025. Edição 4160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>